



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 049/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1923/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala de Licitações desta Prefeitura e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Dia 09/01/2020, a partir das 08:00 hrs (oito horas).
Local: Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'água/MG

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Dia 09/01/2020, as 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos).
Local: Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'água/MG

I – OBJETO

1 – Aquisição de produtos alimentícios para atender a merenda escolar e demais secretarias da prefeitura, no valor estimado de R\$ 1.108.355,42 (um milhão cento e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais quarenta e dois centavos), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

OBSERVAÇÕES:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

II – AREA SOLICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistencial Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Secretaria Municipal de Administração e Governo.

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados no Departamento de Licitações das 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'água/MG, telefone (38) 3251-7121, ou no e-mail licitacaoolhosdagua@hotmail.com, e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2 – Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de fax, e-mail ou diretamente na Prefeitura Municipal de Olhos D'água/MG.

3 – IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTAS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA, NA PRAÇA DONA QUITA, Nº 90, CENTRO, OLHOS D'ÁGUA/MG, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRES) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei 8.666/93).

3.1 – O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.2 – Não serão aceitos quaisquer questionamentos quanto ao edital e seus anexos, após o prazo acima indicado.

4 – A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fax ou e-mail, e será afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

5 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII, deste instrumento convocatório.

2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3 – Não poderá participar da presente licitação, a empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3.1 – Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração,

3.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.3 – Em consórcio;

3.4 – Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4 – As vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

1 – No dia horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

1.1 – Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e sua última alteração (se for o caso) e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

1.2 – Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento de procuração particular ou público, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social autenticado da empresa e sua última alteração (se for o caso), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2 – Todas as licitantes deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, juntamente ao instrumento de procuração público ou particular, na entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – **ANEXO III**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3 – Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4 – Em se tratando de **MICRO EMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar junto com os documentos de credenciamento: Em se tratando de **MICRO EMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar junto com os documentos de credenciamento:

4.1 – Declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo V;

4.2 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º) lembrando que será vistado o prazo de validade e o selo de autenticidade, ou Certidão emitida pela internet (www.receita.fazenda.gov.br) de Optante pelo Simples, lembrando que seus dados serão conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

4.3 – Não farão jus aos benefícios da Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

5 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6 – **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002;

7 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

8 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

10 – É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente.

11 – Quando, por lapso, a documentação de credenciamento estiver dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), esse será entregue ao licitante que estará autorizado a retirar essa documentação, devendo lacrá-lo em seguida, na presença de todos, uma vez que citado documento encontra-se no recinto, com vistas à ampliação da disputa.

VI – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que identifiquem o licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG

ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG

ENVELOPE 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

2 – A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

3 – Caso eventualmente ocorra abertura do envelope 2 (Documentos de Habilitação antes do envelope 1 (proposta de preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

VII – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”

1 – A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II ou em modelo próprio, desde que contenham todas as informações ali previstas, em uma via, em língua portuguesa, com identificação da razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico e assinada pelo seu representante legal ou procurador, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ainda obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

1.1 – Número do item, especificação completa do item, unidade, quantidade, MARCA do produto ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.2 – Valor unitário e total, por item, em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso (havendo incompatibilidade entre ambos, será considerado este);

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

1.4 – Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, indicando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3 – Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.1 – Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6 – Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

7 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

8 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

9 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



10 – A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

11 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

12 – Não serão aceitas quaisquer imposições da Licitante quando às condições de execução do contrato ou de cumprimento da proposta.

13 – APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, NÃO SERÁ ACEITA A DESISTÊNCIA DE ITENS OU DA PROPOSTA.

VIII – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope* “02”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

2 – Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados abaixo:

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;

2.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.6 – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo IV.

2.1.7 – Alvará de Funcionamento, expedida por órgão Municipal competente, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

2.3.1 – Balanço Patrimonial correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

2.3.1.1 – Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

2.3.1.2 – No caso de Sociedades Civas, cópia autenticada do Balanço e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentados na forma da legislação civil competente (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações).

2.3.1.3 – Os demais tipos societários (micro-empresas, empresas de pequeno porte, NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, sociedades limitadas, firma ou empresa individual, independentemente da forma de tributação para efeitos o Imposto de Renda etc), deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis), reservando-se ao Pregoeiro direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

2.3.1.3.1 – As Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial dos termos do artigo 27 da Lei Complementar 123/06.

2.3.1.4 – A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da Análise Contábil-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2.3.1.5 – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices mínimos =1,0, referente aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC). Quanto à Solvência Geral (SG) deverá ser igual ou maior que 1,0. A licitante que apresentar índice inferior ao parâmetro mínimo exigido para os índices referidos no item 2.3.1.4 deverá comprovar o capital social constante do Balanço Patrimonial apresentado, correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

2.3.1.6 – A análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

PASSIVO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.3.2 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.4.3 – Serão dispensados de conter o CNPJ da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 – Os documentos apresentados no processo licitatório deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio”, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2.6 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, a data de validade serão considerados VALIDOS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

2.7 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

2.8 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

2.9 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.10 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VIII, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7 – As licitantes que invocarem a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8 – Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

X – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço POR ITEM apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

5 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10 – Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado de contratação, esta poderá ser aceita.

11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no Art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

13 – Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte maneira:

13.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



13.2 – apresentado novo lance pela ME ou a EPP mais bem classificada nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

13.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

13.4 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

13.5 – na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

14 – Será declarado vencedor, o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

15 – Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “documentação de habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

16 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

17 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18 – Serão desclassificadas as propostas que:

18.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

18.2 – não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

18.3 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

18.4 – forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

18.4 – afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item VII;

18.5 – contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



19 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou obrigações não previstas no edital.

20 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

21.1 – Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

22 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

22.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

23 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, com registro de todos os atos do procedimento, ocorrências relevantes e recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

24 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

25 – Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, amostras dos produtos da Merenda Escolar para os quais foram declaradas vencedoras, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

26 – As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

27 – Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

28 – Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

29 – Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



30 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, com registro de todos os atos do procedimento, ocorrências relevantes e recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

31 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

XI – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – As razões e contra-razões recursais deverão ser protocoladas na Seção de Protocolos da Prefeitura Municipal de Olhos D'água até às 16 horas do último dia do prazo.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII – PRAZO DE FORNECIMENTO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma PARCELADA, durante o exercício de 2019, até 31/12/2019, conforme solicitações das Secretarias requisitantes.

2 – O fornecedor garantirá a entrega dos produtos da marca apresentada no processo licitatório por todo o período de vigência do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

1 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura, Praça Dona Quita, nº 90, Centro, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.1 – O Setor de Compras expedirá por meio de e-mail e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar por escrito, o recebimento do mesmo no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 – O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

3 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

4 – A adjudicatária deverá apresentar as amostras dos produtos adjudicados a seu favor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

4.1 – Não serão aceitas amostras em embalagens fracionadas.

5 – A amostra será avaliada por nutricionista da Administração Pública Municipal, para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

6 – As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

7 – Os produtos, cujas amostras forem reprovadas não serão computados para efeito de formalização do Contrato.

8 – Reprovadas as amostras, o item será passado para o segundo colocado, que deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas amostras para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, e assim sucessivamente.

9 – Os materiais que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total a vigorar.

10 – Caso o produto tenha prazo de validade original inferior a 12 (doze) meses, considera-se o percentual de 80% (oitenta por cento) da totalidade do prazo a vigorar.

11 – Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



12 – Caso a empresa vencedora, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, sem custos adicionais para o Município.

13 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

14 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

15 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 – Os recursos para cobertura deste processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0002.2012.33903000 – Ficha 45
03.01.01.06.181.0007.2025.33903000 – Ficha 88
03.02.01.04.122.0002.2031.33903000 – Ficha 108
03.03.01.04.122.0002.2022.33903000 – Ficha 118
03.04.01.04.122.0002.2149.33903000 – Ficha 129
03.05.01.04.122.0002.2159.33903000 – Ficha 140
03.06.01.04.122.0002.2148.33903000 – Ficha 147
03.07.01.04.122.0002.2019.33903000 – Ficha 159
03.08.01.02.261.0000.2008.33903000 – Ficha 170
03.08.01.04.122.0002.2010.33903000 – Ficha 181
03.08.01.04.122.0002.2152.33903000 – Ficha 194
04.01.01.04.123.0002.2032.33903000 – Ficha 205
04.01.01.04.123.0002.2033.33903000 – Ficha 215
04.02.01.04.123.0002.2037.33903000 – Ficha 235
04.03.01.04.123.0002.2038.33903000 – Ficha 246
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 261
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 262
06.01.02.10.122.0017.2151.33903000 – Ficha 281
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 302
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 303
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 304



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 321
06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 322
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 337
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 338
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 339
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 340
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 369
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 370
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 371
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 393
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 394
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 488
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 489
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 490
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 516
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 517
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 518
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 546
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 547
07.01.01.12.122.0002.2081.33903000 – Ficha 607
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 636
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 637
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 639
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 640
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 641
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 712
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 713
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 736
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 737
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 739
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 756
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 757
07.03.01.12.367.0021.2153.33903000 – Ficha 781
07.03.01.12.306.0021.2151.33903000 – Ficha 784
07.03.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 785
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 786
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 787
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 792
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 793
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 800
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 801
08.01.01.08.122.0002.2101.33903000 – Ficha 815
08.01.01.08.122.0002.2102.33903000 – Ficha 830



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



08.01.01.08.243.0002.2103.33903000 – Ficha 840
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 883
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 884
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 911
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 912
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 946
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 947
08.02.03.08.244.0012.2112.33903000 – Ficha 968
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 982
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 983
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1000
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1001
09.01.01.13.392.0026.2119.33903000 – Ficha 1047
09.02.01.04.695.0027.2123.33903000 – Ficha 1066
09.03.01.13.392.0026.2121.33903000 – Ficha 1087
09.03.01.13.392.0026.2147.33903000 – Ficha 1094
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1104
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1105
10.01.01.18.122.0002.3078.33903000 – Ficha 1133
10.01.01.18.541.0034.2155.33903000 – Ficha 1142
11.01.01.26.122.0002.2134.33903000 – Ficha 1160
12.01.01.15.122.0002.2137.33903000 – Ficha 1185
12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1246
12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1252
13.01.01.27.812.0039.2099.33903000 – Ficha 1268
14.01.01.20.122.0002.2039.33903000 – Ficha 1291
14.02.01.23.691.0002.2150.33903000 – Ficha 1359

XV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Olhos D'água, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CNDs do FGTS, CND do INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

2 – O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3 – Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 – Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVI – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, que terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

1.1 – O contrato somente será formalizado quanto aos itens aprovados pela Nutricionista da Administração Pública Municipal.

1.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e TRABALHISTA, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Olhos D'água/MG, junto ao Setor de Licitações para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

3 – Quando o contrato for enviado via e-mail ou correio, a Contratada deverá devolver o mesmo, devidamente assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do instrumento, sob pena de aplicação das penalidades indicadas neste Edital.

4 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de fornecimento, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sendo a Licitante faltosa penalizada nos termos indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, recusar a assinar o termo de contrato recusar o pedido de compras, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Olhos D'água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, inclusive inscrição no Portal da Transparência.

2 – A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de falha na entrega e/ou atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa de:

a) 0,5 % (meio por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo par cumprimento das obrigações, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento realizado;
de atraso, evento ou falha cometida, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

b) 5% (cinco por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 60 (sessenta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

c) 10% (dez por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 30 (trinta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

d) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência, considerando prazo superior a 30(trinta) dias sem que seja sanada a falha na entrega e/ou atraso injustificado, que poderá ser cumulado com a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos em caso de reincidência

3 – O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação extrajudicial.

4 – O Município, cumulativamente, poderá:

a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela CONTRATADA, a obrigação a que esta tiver dado causa;

b) Abater o valor da multa diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



5 – Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e ampla defesa.

6 – As multas aqui previstas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

1.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento;

1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

1.5 – Anexo V – Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.6 – Anexo VI – Minuta Contratual.

2 – No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

3 – Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4 – As amostras, quando solicitadas, deverão ser retiradas no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado do julgamento do processo. Após esse prazo elas serão doadas.

5 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, será penalizado nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.1 – Ocorrendo a negativa de assinar o contrato como indicado no item 5, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8 – Não sendo feito os pedidos de esclarecimentos, fica estabelecido que a licitante está de pleno acordo com os itens contidos neste Ato Convocatório, e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

9 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, solicitar assessoramento jurídico, técnico, de órgãos ou de profissionais especializados, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

11.2 – O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

12 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

13 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

15 – Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – Havendo interesse público, o Contrato firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à contratada.

17 – O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18 – Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Olhos D'água/MG, 16 de dezembro de 2019.

Liliane Oliveira dos Santos
Pregoeira

Alderico de Jesus Chaves
Equipe de Apoio

Carlos Augusto Carneiro Moreira
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

I – Objeto

1 – Aquisição de produtos alimentícios para atender a Merenda Escolar e Secretarias da Prefeitura, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	250	ABACAXI de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	4,48	1.120,00
2	KG	3500	ABOBORA JAPONESA , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	2,80	9.800,00
3	PACOTE	2000	ACHOCOLATADO EM PO , maltodextrina , constituído de pó fino e homogêneo; isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem individual plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400 g. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pachá.	3,02	6.040,00
4	UN	1500	ACHOCOLATADO LIQUIDO , composto alimentar sabor chocolate. Embalagem contendo 200 ml. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Choco Mil.	0,90	1.350,00
5	PACOTE	2200	AÇUCAR CRISTAL , Na cor branca , fabricado de suco de cana, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais , Embalagem plástica atóxica , transparente , contendo informações nutricionais , tipo e classificação dados de identificação do produto. data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 5 kg. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Delta.	9,47	20.834,00
6	UND	50	ADOÇANTE DIETETICO , de mesa, de primeira linha. Embalagem contendo 100 ml. Edulcorante artificial, aspartame (ácido aspártico e aminoácido de fenilalanina), deve conter em sua embalagem, a advertência em destaque e em negrito: "contem fenilalanina". Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca MAGRO.	5,98	299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



7	UN	50	ADOÇANTE LIQUIDO , contém ciclamato de sodio + sacarina, frasco com 200 ml. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Zero Cal.	7,90	395,00
8	UN	500	AGUA MINERAL 1 LITRO , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Ingá.	2,67	1.335,00
9	UN	180	AGUA MINERAL 20 LITROS , Embalagem de polietileno, atóxica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 20 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ingá.	11,57	2.082,60
10	UND	500	AGUA MINERAL 500 ML , embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Ingá.	1,50	750,00
11	KG	500	ALHO NATURAL , Sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	16,00	8.000,00
12	PACOTE	700	AMENDOIM , em grão, subclasse vermelha, classe miúda, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem individual plástica, atóxica e transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pachá.	8,30	5.810,00
13	PACOTE	400	AMIDO DE MILHO , Embalagem com 500g, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papel, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pachá.	3,77	1.508,00
14	UN	100	ANELINA LÍQUIDA , várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 10 ml.	3,18	318,00
15	KG	120	APRESUNTADO , produto preparado com cortes suínos, defumado ou não, cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pif Paf.	18,00	2.160,00
16	PACOTE	1800	ARROZ , Agulhinha tipo 1, polido, limpo, classe longo fino, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Ki bão.	15,25	27.450,00
17	KG	100	ASA DE FRANGO , Congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Asa de frango, congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pif Paf.	14,53	1.453,00
18	UN	200	AZEITE DE OLIVA , Extra virgem. Embalagem de vidro,	25,33	5.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Borges.		
19	KG	90	BACON , Deve apresentar cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Pif Paf.	20,47	1.842,30
20	PACOTE	300	BALA MACIA , Macia comestível. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca Erlan.	6,57	1.971,00
21	KG	900	BANANA PRATA , De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	3,30	2.970,00
22	UND.	1200	BARRA DE CEREAL , Embalagem com 25 g a unidade. Fonte de vitaminas e minerais, podendo ser de vários sabores. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente, semelhante ou superior a marca TRIO.	2,66	3.192,00
23	KG	250	BATATA DOCE , De primeira qualidade, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes). É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	4,33	1.082,50
24	KG	3500	BATATA INGLESA , Lisa; de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); devendo ser graúda. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas	3,56	12.460,00
25	PACOTE	150	BATATA PALHA FRITA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Suprema.	7,50	1.125,00
26	UN	700	BEBIDA LACTEA , Sabores morango , coco e pêssego .A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.	3,23	2.261,00
27	FARDO	300	BEBIDA LÁCTEA , Sabores morango , coco e pêssego .A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Fardo contendo 30 unidades de 120ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.	14,33	4.299,00
28	KG	1100	BETERRABA , De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	3,90	4.290,00
29	PACOTE	350	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM , Tipo Sequilhos, sabor coco, embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de	6,63	2.320,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 350g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.		
30	CAIXA	400	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , Sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.	13,33	5.332,00
31	CAIXA	200	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Sabor leite , sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.	13,33	2.666,00
32	CAIXA	2300	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , varios sabores (coco, leite)sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Kroker.	12,30	28.290,00
33	CAIXA	1600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , Sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.	14,80	23.680,00
34	PACOTE	300	BISCOITO SEM LACTOSE , de doce, sequinhos sem lactose, sabor coco. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 350g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.	6,46	1.938,00
35	PACOTE	1200	BISCOITO SORTIDO FAMILIAR , Vários tipos de biscoitos no pacote, sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 1,6kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ninfa.	10,26	12.312,00
36	PACOTE	250	BOMBOM , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 01 Kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Garoto.	31,30	7.825,00
37	CAIXA	250	BOMBOM SORTIDO , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé..	10,76	2.690,00
38	PACOTE	3000	CAFÉ TORRADO E MOIDO , Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de	4,93	14.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 250g cada pacote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dona Iris.		
39	PACOTE	250	CANELA EM PÓ , Uso alimentício, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto; identificação, procedência, ingredientes e informação nutricional. Datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g.	4,43	1.107,50
40	KG	600	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE , Tipos: Contra-filé, Chã de fora, Chã de dentro e/ou Patinho. A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Friboi.	31,50	18.900,00
41	KG	3000	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE , Tipos: Acém, Paleta e/ou Músculo. A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Friboi.	24,16	72.480,00
42	Kg	2800	CARNE BOVINA EM CUBOS Carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta, congelada, c/ peso especificado in natura, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, c/ peso máximo de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Friboi.	24,16	67.648,00
43	Kg	2000	CARNE BOVINA MOIDA , a carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, devendo conter 01 kg por pacote, e em seu rótulo conter: espécie do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.	23,63	47.260,00
44	KG	2500	CARNE BOVINA MOIDA , a carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas	22,96	57.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, devendo conter 01 kg por pacote, e em seu rótulo conter: espécie do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1/2 (MEIO) KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.		
45	Kg	350	CARNE SUINA BIFE DE SOBREPALETA Bife de sobrepaleta suína magra, congelada, pesando entre 80 e 100g, c/ no máximo 01 cm de espessura, sem nervura, sem pelanca, c/ peso especificado in natura, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada á vácuo, c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Frimesa.	17,30	6.055,00
46	KG	800	CARNE SUÍNA DE 1º QUALIDADE , A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Frimesa.	17,30	13.840,00
47	KG	1600	CEBOLA BRANCA , De primeira qualidade; compacta e firme; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas	4,41	7.056,00
48	KG	2200	CENOURA , De primeira qualidade, sem rama, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e corte, devendo ser bem desenvolvida. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	3,33	7.326,00
49	UN	400	CEREAL INFANTIL , Nos sabores aveia e arroz ,embalagem atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé.	8,72	3.488,00
50	UND	150	CESTA BÁSICA COMPLETA 01 pacote de arroz 5 kg tipo 1, 01 pacote de açúcar 5 kg, 03 kg de feijão tipo 1 carioquinha, 01 caixa de bolacha água e sal, 01 pacote de fubá de milho mimoso de 1 kg, 03 pacote de macarrão1 KG, 03 pacotes de café torrado e moído 250 gramas, 01 pacote de sal refinado iodado, 02 litro de óleo de 900 ml, 1 kg de farinha de mandioca, 03 pacote de leite em pó.	126,00	18.900,00
51	UN	80	CHANTILLY EM CREME , Embalagem com 1 litro. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Amélia.	14,63	1.170,40
52	UN	80	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Barra com 5 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Harald.	119,97	9.597,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



53	Unidade	80	CHOCOLATE BARRA chocolate ao leite em barra, embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Barra com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Harald.	23,50	1.880,00
54	PACOTE	150	CHOCOLATE GRANULADO , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 150g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dori..	2,42	363,00
55	KG	1800	CHUCHU , De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvido. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	4,13	7.434,00
56	PACOTE	300	COCO RALADO , Branco ralado puro, sem adição de açúcar. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 01kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Coco do Vale.	23,16	6.948,00
57	PACOTE	400	CORANTE , Em pó fino, na cor alaranjada, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Sinhá.	6,13	2.452,00
58	KG	1600	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO , congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Avivart.	9,07	14.512,00
59	Kg	1200	COXINHA DA ASA DE FRANGO congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. PACOTE COM PESO MÁXIMO DE 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.	14,33	17.196,00
60	UN	200	CREME DE LEITE , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.	3,55	710,00
61	KG	80	DOBRADINHA , Limpa, sabor e cheiro próprios, cor clara, sem manchas escuras e esverdeadas, sem gordura aderente. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	15,10	1.208,00
62	PACOTE	350	EXTRATO DE SOJA EM PÓ , Sem adicional de açúcar e 0% em lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Jasmine.	9,06	3.171,00
63	UN	2500	EXTRATO DE TOMATE , Em sachê , embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	1,97	4.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Embalagem com 340g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Predilecta.		
64	PACOTE	1200	FARINHA DE MANDIOCA , Torrada, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá..	4,30	5.160,00
65	PACOTE	150	FARINHA DE MILHO , Simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	2,30	345,00
66	PACOTE	1200	FARINHA DE TRIGO , Especial com fermento, enriquecida com ferro. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dona Benta.	3,66	4.392,00
67	KG	800	FECULA DE MANDIOCA , Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Amafil.	4,30	3.440,00
68	KG	500	FEIJÃO , Cariquinha tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.	7,00	3.500,00
69	PACOTE	50	FEIJÃO BRANCO , Tipo 1, grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, grãos e material terroso. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.	5,90	295,00
70	PACOTE	1100	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, grãos e material terroso. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.	34,83	38.313,00
71	PACOTE	100	FEIJÃO PRETO , Tipo 1, grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, pedras e outras sujidades. O produto deverá conter no mínimo 97% de grão e coloração preta. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade equivalente ou superior a marca Codil.	5,77	577,00
72	UND	300	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , a lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pó Royal.	3,10	930,00
73	Kg	500	FILÉ DE PEITO DE FRANGO congelado individualmente, s/	14,60	7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			pele e s/ osso, c/ peso especificado in natura, em embalagem individual c/ peso médio de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.		
74	KG	700	FRANGO INTEIRO CONGELADO , Sem tempero. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.	8,00	5.600,00
75	PACOTE	800	FUBA DE MILHO , enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Sinhá.	2,30	1.840,00
76	UN	150	GELATINA EM PÓ , Sabores variados. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem em caixas com 85g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Royal.	1,10	165,00
77	CAIXA	80	GOMA DE MASCAR , Com látex natural e as resinas naturais deverão ser convenientemente purificados. Sabores variados. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa com 100 unidades, 400g a caixa. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Buzzi.	6,76	540,80
78	KG	300	INHAME , Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); devendo ser graúda. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	4,63	1.389,00
79	KG	600	LARANJA , Pera Rio, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	2,93	1.758,00
80	UN	250	LEITE CONDENSADO , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Camponesa.	4,75	1.187,50
81	Unidade	50	LEITE DE COCO 200 ML	2,90	145,00
82	LATA	200	LEITE DE SOJA , em pó para lactentes. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, sem leite, sem lactose e com aminoácidos essenciais, vitaminas e minerais. Produto para alimentação de crianças menores de 1 ano. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, vitamina C, metionina, taurina, bitartarato de colina, carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina K, sulfato de cobre, vitamina B1, Vitamina B6, vitamina D, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, vitamina B12. Não contendo Glúten e outros produtos lácteos.	20,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Embalagem contendo 400g. Contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé.		
83	UN	250	LEITE DE SOJA, , à base de proteína de soja, também conhecido como bebida de soja, isento de lactose, glúten, conservantes e colesterol. Com vitaminas e minerais. Embalagem longa vida, contendo 1 Litro. Contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.	5,83	1.457,50
84	PACOTE	7.500	LEITE EM PÓ Integral instantâneo; acondicionado em embalagem individual contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nutril.	10,46	78.450,00
85	LATA	200	LEITE EM PÓ INFANTIL (0 A 6 MESES) , Recomendado para bebês de 0 a 6 meses. Indicado para o tratamento dietético da obstipação, para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição única de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes dos bebês, qualidade similar, equivalente ou superior a NAN CONFORT 1. Lata com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca NANf.	35,16	7.032,00
86	LATA	200	LEITE EM PÓ INFANTIL (ACIMA DE 6 MESES) , Recomendado para bebês acima de 6 meses. Indicado para o tratamento dietético da obstipação, para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição única de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes dos bebês, qualidade similar, equivalente ou superior a NAN CONFORT 2. Lata com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca NAN.	35,50	7.100,00
87	UN	300	LEITE INTEGRAL , Composição: estabilizante citrato de sódio monofosfato de sódio e/ou difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. não contém glúten. Embalagem de 1 litro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.	3,59	1.077,00
88	KG	350	LINGUIÇA DE FRANGO , Congelada, preparada com carnes de 1ª qualidade, sem pimenta, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo e contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com 01kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Saudali.	14,83	5.190,50
89	Kg	2000	LINGUIÇA SUINA TOSCANA em gomos, congelada, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo e contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Saudali.	15,13	30.260,00
90	KG	700	MAÇA , Vermelha gala de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca,	5,41	3.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.		
91	PACOTE	1000	MACARRÃO CORTADO , Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Oregon.	4,15	4.150,00
92	PACOTE	1000	MACARRÃO ESPAGUETE , N° 0, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote com 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Yara.	4,15	4.150,00
93	PACOTE	200	MACARRÃO INTEGRAL , Espaguete nº 0. De primeira linha, produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. A massa deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Teor mínimo de fibras de 5g por 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas e vigentes. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.	4,32	864,00
94	PACOTE	500	MACARRÃO PARAFUSO , Embalagem individual com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.	3,82	1.910,00
95	KG	200	MACARRÃO SEM GLÚTEN , Produto produzido com farinha de arroz, ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagem individual com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.	4,57	914,00
96	UN	150	MAIONESE , Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Arisco.	6,33	949,50
97	KG	600	MAMÃO , Formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	3,90	2.340,00
98	KG	1800	MANDIOCA , De primeira qualidade, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); não devendo estar com coloração escura.	4,13	7.434,00
99	UN	300	MANTEIGA , Com sal. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.	14,50	4.350,00
100	KG	250	MARACUJA , De primeira qualidade, sem defeitos sério, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Não deve conter substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	7,16	1.790,00
101	UN	1200	MARGARINA , Vegetal Cremosa com Sal. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Delicia.	4,90	5.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



102	PCT.	150	MASSA PARA BOLO Massa para bolo ou mistura para bolo, sabores variados. Embalagem contendo 400g, plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.	3,13	469,50
103	KG	800	MELANCIA , espécie paulista tipo extra, bem formada, com casca brilhante, uniforme e limpa. De boa qualidade. Não devendo apresentar defeitos, apodrecimento sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1,93	1.544,00
104	KG	400	MEXERICA , tipo pokan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos, sujidades e parasitas. Devendo ser desenvolvida, madura, com polpa firme e intacta.	3,83	1.532,00
105	PACOTE	1000	MILHO PARA CANJICA , Na cor amarela, despelucada, extra, tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	1,77	1.770,00
106	PACOTE	300	MILHO PARA PIPOCA , De primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	1,90	570,00
107	LATA	250	MILHO VERDE , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Quero.	2,58	645,00
108	KG	100	MUSSARELA , Consistência da massa semidura, de cor branco-creme, homogênea, cheiro próprio e sabor suave, levemente salgado. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.	23,50	2.350,00
109	UN	2600	ÓLEO REFINADO DE SOJA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Soya.	4,43	11.518,00
110	PENTE	1000	OVOS DE GALINHA , De granja, branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas. Embalagem com 30 unidades. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Somai.	11,60	11.600,00
111	KG	5000	PEITO DE FRANGO , Com osso, congelado, sem tempero. Deve ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele). Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ave Nova.	9,33	46.650,00
112	UND.	6000	PICOLÉ , sabores variados, com frutas e ou/ com leite, forma e tamanhos padronizados. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 55g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Gellak.	2,76	16.560,00
113	KG	120	PIMENTÃO VERDE , De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de	4,96	595,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			madeira, sendo permitidas caixas plásticas.		
114	FARDO	180	PIPOCA DOCE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 25g. Fardo com 40 pacotes Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Curumim.	4,16	748,80
115	PACOTE	180	PIRULITO , formato variado e de consistência semidura. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pop Mania.	7,33	1.319,40
116	PACOTE	150	PIRULITO COM GOMA DE MASCAR , formato variado e de consistência semidura. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pop Mania.	7,50	1.125,00
117	KG	1800	POLPA DE FRUTAS , congelada, com adição mínima de água, sem adição de açúcar. Sabores diversos. O produto deve ser entregue congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Brasfut.	14,00	25.200,00
118	KG	200	POLVILHO AZEDO , embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	5,23	1.046,00
119	KG	200	POLVILHO DOCE , embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	5,20	1.040,00
120	KG	100	PRESUNTO , produto preparado com pernil, sem osso, ou carnes de outras partes de suíno, defumado ou não, cru ou cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Perdigão.	21,63	2.163,00
121	PACOTE	80	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Jasmine.	7,79	623,20
122	PACOTE	150	PURURUCA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Guritos.	5,43	814,50
123	KG	70	QUEIJO , Adequado para o consumo rápido. Isento de mofo e sujidades, devendo estar limpo e cheiro típico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.	14,80	1.036,00
124	KG	250	QUEIJO MINAS Queijo minas fresco, apropriado para o consumo rápido. Isento de mofo e sujidades, devendo estar limpo e cheiro típico. Embalagem plástica, atóxica,	17,33	4.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.		
125	KG	500	QUIABO FRESCO , verde e peludo, de tamanho médio, macio e novo. Com características íntegras e isento de parasitas e larvas.	5,83	2.915,00
126	UN	600	REFRIGERANTE DE COLA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Coca Cola.	7,03	4.218,00
127	UN	600	REFRIGERANTE DE LARANJA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Fanta.	6,16	3.696,00
128	UN	800	REFRIGERANTE MATE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Mate Couro.	6,10	4.880,00
129	KG	1500	REPOLHO , De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	3,96	5.940,00
130	PACOTE	500	SAL REFINADO E IODADO , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca 5 Estrelas.	0,90	450,00
131	KG	500	SALSICHA , Tipo hot dog, preparada com carnes bovina/suína , com embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo , contendo em seu rótulo: espécie do produto , embalagem validade e peso., devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.	7,90	3.950,00
132	UND.	1300	SARDINHA Sardinha em óleo, enlatada, sardinhas inteiras. Lata íntegra sem ferrugem e amasso. Acondicionado em óleo de soja puro, não conter conservantes em sua formulação e sua conservação. O produto deve ser fechado por um processo de esterilização. Lata com peso de 132g. Embalagem contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Gomes da Costa.	4,40	5.720,00
133	UN	2700	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ , Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Da Fruta.	4,20	11.340,00
134	UN	1900	SUCO CONCENTRATO DE FRUTAS SABOR MANGA , Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Da Fruta.	6,00	11.400,00
135	UN	1900	SUCO CONCETRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA ,	6,00	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Da Fruta.		
136	PACOTE	1700	TEMPERO COMPLETO , Sem pimenta e urucum. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.	6,33	10.761,00
137	KG	2800	TOMATE , Maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	5,13	14.364,00
138	KG	120	TOUCINHO DE PORCO , Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	10,13	1.215,60
139	KG	400	VAGEM , Boa qualidade, Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	10,47	4.188,00
140	UN	50	VINAGRE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 750 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Toscano.	2,80	140,00
141	CAIXA	200	WAFER COM CHOCOLATE, coberto com chocolate ao leite, em formato retangular. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa de 140g com 20 unidades. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.	2,35	470,00

2 – As quantidades estabelecidas acima são estimadas até 31 de dezembro de 2020, podendo haver acréscimo ou supressão até o limite máximo permitido pela legislação.

II – JUSTIFICATIVA

1 – A aquisição visa a atender demanda dos diversos setores desta Prefeitura, constituindo produtos de consumo alimentício, destinados a Secretarias, inclusive a Merenda Escolar.

III – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1 – Conforme exigência legal, o Setor de Compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

2 – Valor médio estimado da despesa R\$ 1.108.355,42(um milhão cento e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais quarenta e dois centavos).

3 – O desembolso se fará mediante as rubricas de dotação orçamentárias:
03.01.01.04.122.0002.2012.33903000 – Ficha 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



03.01.01.06.181.0007.2025.33903000 – Ficha 88
03.02.01.04.122.0002.2031.33903000 – Ficha 108
03.03.01.04.122.0002.2022.33903000 – Ficha 118
03.04.01.04.122.0002.2149.33903000 – Ficha 129
03.05.01.04.122.0002.2159.33903000 – Ficha 140
03.06.01.04.122.0002.2148.33903000 – Ficha 147
03.07.01.04.122.0002.2019.33903000 – Ficha 159
03.08.01.02.261.0000.2008.33903000 – Ficha 170
03.08.01.04.122.0002.2010.33903000 – Ficha 181
03.08.01.04.122.0002.2152.33903000 – Ficha 194
04.01.01.04.123.0002.2032.33903000 – Ficha 205
04.01.01.04.123.0002.2033.33903000 – Ficha 215
04.02.01.04.123.0002.2037.33903000 – Ficha 235
04.03.01.04.123.0002.2038.33903000 – Ficha 246
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 261
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 262
06.01.02.10.122.0017.2151.33903000 – Ficha 281
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 302
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 303
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 304
06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 321
06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 322
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 337
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 338
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 339
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 340
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 369
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 370
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 371
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 393
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 394
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 488
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 489
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 490
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 516
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 517
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 518
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 546
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 547
07.01.01.12.122.0002.2081.33903000 – Ficha 607
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 636
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 637
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 640
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 641
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 712
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 713
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 736
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 737
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 739
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 756
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 757
07.03.01.12.367.0021.2153.33903000 – Ficha 781
07.03.01.12.306.0021.2151.33903000 – Ficha 784
07.03.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 785
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 786
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 787
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 792
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 793
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 800
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 801
08.01.01.08.122.0002.2101.33903000 – Ficha 815
08.01.01.08.122.0002.2102.33903000 – Ficha 830
08.01.01.08.243.0002.2103.33903000 – Ficha 840
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 883
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 884
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 911
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 912
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 946
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 947
08.02.03.08.244.0012.2112.33903000 – Ficha 968
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 982
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 983
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1000
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1001
09.01.01.13.392.0026.2119.33903000 – Ficha 1047
09.02.01.04.695.0027.2123.33903000 – Ficha 1066
09.03.01.13.392.0026.2121.33903000 – Ficha 1087
09.03.01.13.392.0026.2147.33903000 – Ficha 1094
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1104
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1105
10.01.01.18.122.0002.3078.33903000 – Ficha 1133
10.01.01.18.541.0034.2155.33903000 – Ficha 1142
11.01.01.26.122.0002.2134.33903000 – Ficha 1160
12.01.01.15.122.0002.2137.33903000 – Ficha 1185
12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1246



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1252

13.01.01.27.812.0039.2099.33903000 – Ficha 1268

14.01.01.20.122.0002.2039.33903000 – Ficha 1291

14.02.01.23.691.0002.2150.33903000 – Ficha 1359

IV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1 – O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

4 – A adjudicatária deverá apresentar as amostras dos produtos adjudicados a seu favor, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

4.1 – Não serão aceitas amostras em embalagens fracionadas.

5 – A amostra será avaliada por nutricionista da Administração Pública Municipal, para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

6 – As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

7 – Os produtos, cujas amostras forem reprovadas não serão computados para efeito de formalização do Contrato.

8 – Reprovadas as amostras, o item será passado para o segundo colocado, que deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas amostras para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, e assim sucessivamente.

9 – Os materiais e produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total a vigorar.

10 – Caso o produto tenha prazo de validade original inferior a 12 (doze) meses, considera-se o percentual de 80% (oitenta por cento) da totalidade do prazo a vigorar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



11 – Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

12 – Caso a empresa vencedora, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, sem custos adicionais para o Município.

V – CRITERIO DE JULGAMENTO

1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – PRAZOS

1 – O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

2 – O Município através do Setor de Compras, efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

3 – O prazo máximo para fornecimento é de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, à rua São Geraldo, nº 64, Centro ou no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, à rua Diamantina, nº 597, Centro.

4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – O Município de Olhos D'água/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

8 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O responsável do Almoxarifado recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



9 – O prazo de validade dos produtos “secos”, tais como arroz e feijão, não deverá ser inferior a 90 dias.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 – Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

2 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

3 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade, vencido e em desconformidade com as especificações deste Termo.

4 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Cumprir integralmente todas as cláusulas do presente contrato, inclusive quanto a entrega em tempo hábil, conforme solicitação, podendo a contratante rescindir o presente contrato, caso a contratada não cumpra o disposto neste parágrafo

2 – Apresentar documentação relativa à Nota Fiscal e Certidões, para recebimento das faturas, ficando sob sua responsabilidade o recolhimento dos impostos.

3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

4 – Entregar os objetos deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.

5 – Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;

6 – Facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

7 – Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pelo Município.

8 – Respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis à fabricação, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega.

9 – Transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega.

10 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



11 – Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Olhos D'água, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

13 – Efetuar a entrega do Termo de Contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do instrumento.

IX – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

1 – O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Secretaria de Administração e Governo, através do responsável pelo Almoxarifado do Município ou quem designar que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Olhos D'água em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

3 – A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela contratada.

X – FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, na ocasião a empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, CND do FGTS, CND do INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

2 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3 – O Setor de Compras, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

XII – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, recusar a assinar o termo de contrato recusar o pedido de compras, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Olhos D'água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, inclusive inscrição no Portal da Transparência.

2 – A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de falha na entrega e/ou atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa de:

a) 0,5 % (meio por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo par cumprimento das obrigações, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento realizado;

de atraso, evento ou falha cometida, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

b) 5% (cinco por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 60 (sessenta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

c) 10% (dez por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 30 (trinta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

d) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência, considerando prazo superior a 30(trinta) dias sem que seja sanada a falha na entrega e/ou atraso injustificado, que poderá ser cumulado com a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos em caso de reincidência

3 – O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação extrajudicial.

4 – O Município, cumulativamente, poderá:

a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela CONTRATADA, a obrigação a que esta tiver dado causa;

b) Abater o valor da multa diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

5 – Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e ampla defesa.

6 – As multas aqui previstas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

XIII – CONDIÇÕES GERAIS

1 – Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

2 – Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso Xi do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso, implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Olhos D'Água, 12 de dezembro de 2019.

Maria Ivanette Dias da Silva Borborema
Secretaria de educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO II (Modelo)

PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Ao Município de Olhos D'água/MG

OBJETO Aquisição de produtos alimentícios para atender a Merenda Escolar e Secretarias da Prefeitura, conforme quantitativos abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	KG	250	ABACAXI de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
2	KG	3500	ABOBORA JAPONESA , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
3	PACOTE	2000	ACHOCOLATADO EM PO , maltodextrina , constituído de pó fino e homogêneo; isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem individual plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400 g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
4	UN	1500	ACHOCOLATADO LIQUIDO , composto alimentar sabor chocolate. Embalagem contendo 200 ml. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Choco Mil.			
5	PACOTE	2200	AÇUCAR CRISTAL , Na cor branca , fabricado de suco de cana, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Embalagem plastica atoxica , transparente , contendo informações nutricionais , tipo e classificação dados de indentificação do produto.data de fabricação e de validade e numero do lote. Embalagem com 5 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Delta.			
6	UND	50	ADOÇANTE DIETETICO , de mesa, de primeira linha. Embalagem contendo100 ml. Edulcorante artificial, aspartame (ácido aspático e aminoácido de fenilalanina), deve conter em sua embalagem, a advertência em destaque e em negrito: "contem fenilalanina".Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca MAGRO.			
7	UN	50	ADOÇANTE LIQUIDO , contém ciclamato de sodio + sacarina, frasco com 200 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Zero Cal.			
8	UN	500	AGUA MINERAL 1 LITRO , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ingá.			
9	UN	180	AGUA MINERAL 20 LITROS , Embalagem de polietileno, atóxica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 20 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ingá.			
10	UND	500	AGUA MINERAL 500 ML , embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ingá.			
11	KG	500	ALHO NATURAL , Sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
12	PACOTE	700	AMENDOIM , em grão, subclasse vermelha, classe miúda, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem individual plástica, atóxica e transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
13	PACOTE	400	AMIDO DE MILHO , Embalagem com 500g, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papel, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
14	UN	100	ANELINA LÍQUIDA , várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 10 ml.			
15	KG	120	APRESUNTADO , produto preparado com cortes suínos, defumado ou não, cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
16	PACOTE	1800	ARROZ , Agulhinha tipo 1, polido, limpo, classe longo fino, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ki bão.			
17	KG	100	ASA DE FRANGO , Congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Asa de frango, congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
18	UN	200	AZEITE DE OLIVA , Extra virgem. Embalagem de vidro, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Borges.			
19	KG	90	BACON , Deve apresentar cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			sem mancha esverdeada. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
20	PACOTE	300	BALA MACIA , Macia comestível. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Erlan.			
21	KG	900	BANANA PRATA , De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
22	UND.	1200	BARRA DE CEREAL , Embalagem com 25 g a unidade. Fonte de vitaminas e minerais, podendo ser de vários sabores. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca TRIO.			
23	KG	250	BATATA DOCE , De primeira qualidade, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes). É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
24	KG	3500	BATATA INGLESA , Lisa; de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); devendo ser graúda. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas			
25	PACOTE	150	BATATA PALHA FRITA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Suprema.			
26	UN	700	BEBIDA LACTEA , Sabores morango , coco e pêssego .A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Pioneiro.			
27	FARD O	300	BEBIDA LÁCTEA , Sabores morango , coco e pêssego .A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Fardo contendo 30 unidades de 120ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.			
28	KG	1100	BETERRABA , De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
29	PACO TE	350	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM , Tipo Sequilhos, sabor coco, embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 350g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			
30	CAIXA	400	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , Sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			
31	CAIXA	200	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Sabor leite , sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			
32	CAIXA	2300	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , varios sabores (coco, leite)sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Krokeró.			
33	CAIXA	1600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , Sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1,5kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			
34	PACOTE	300	BISCOITO SEM LACTOSE , de doce, sequilhos sem lactose, sabor coco. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 350g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			
35	PACOTE	1200	BISCOITO SORTIDO FAMILIAR , Vários tipos de biscoitos no pacote, sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 1,6kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ninfa.			
36	PACOTE	250	BOMBOM , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 01 Kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Garoto.			
37	CAIXA	250	BOMBOM SORTIDO , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé..			
38	PACOTE	3000	CAFÉ TORRADO E MOIDO , Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 250g cada pacote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dona Íris.			
39	PACO	250	CANELA EM PÓ , Uso alimentício,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	TE		textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto; identificação, procedência, ingredientes e informação nutricional. Datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g.			
40	KG	600	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE , Tipos: Contra-filé, Chã de fora, Chã de dentro e/ou Patinho. A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Friboi.			
41	KG	3000	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE , Tipos: Acém, Paleta e/ou Músculo. A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Friboi.			
42	Kg	2800	CARNE BOVINA EM CUBOS Carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta, congelada, c/ peso especificado in natura, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, c/ peso máximo de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			marca Friboi.			
43	Kg	2000	CARNE BOVINA MOIDA , a carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, devendo conter 01 kg por pacote, e em seu rótulo conter: espécie do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
44	KG	2500	CARNE BOVINA MOÍDA , a carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, devendo conter 01 kg por pacote, e em seu rótulo conter: espécie do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1/2 (MEIO) KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
45	Kg	350	CARNE SUINA BIFE DE SOBREPALETA Bife de sobrepaleta suína magra, congelada, pesando entre 80 e 100g, c/ no máximo 01 cm de espessura, sem nervura, sem pelanca, c/ peso especificado in natura, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada á vácuo, c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Frimesa.			
46	KG	800	CARNE SUÍNA DE 1º QUALIDADE , A carne deverá apresentar-se limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo 10%), sem sebo, sem pelanca e sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Suas condições deverão estar de acordo com NTA 3. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. PACOTE COM 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Frimesa.			
47	KG	1600	CEBOLA BRANCA , De primeira qualidade; compacta e firme; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas			
48	KG	2200	CENOURA , De primeira qualidade, sem rama, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e corte, devendo ser bem desenvolvida. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
49	UN	400	CEREAL INFANTIL , Nos sabores aveia e arroz ,embalagem atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé.			
50	UND	150	CESTA BÁSICA COMPLETA 01 pacote de arroz 5 kg tipo 1, 01 pacote de açúcar 5 kg, 03 kg de feijão tipo 1 carioquinha, 01 caixa de bolacha água e sal, 01 pacote de fubá de milho mimoso de 1 kg, 03 pacote de macarrão1 KG, 03 pacotes de café torrado e moído 250 gramas, 01 pacote de sal refinado iodado, 02 litro de óleo de 900 ml, 1 kg de farinha de mandioca, 03 pacote de leite em pó.			
51	UN	80	CHANTILLY EM CREME , Embalagem com 1 litro. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Amélia.			
52	UN	80	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Barra com 5 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Harald.			
53	Unidade	80	CHOCOLATE BARRA chocolate ao leite em barra, embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Barra com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			marca Harald.			
54	PACOTE	150	CHOCOLATE GRANULADO , Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 150g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dori..			
55	KG	1800	CHUCHU , De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvido. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
56	PACOTE	300	COCO RALADO , Branco ralado puro, sem adição de açúcar. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 01kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Coco do Vale.			
57	PACOTE	400	CORANTE , Em pó fino, na cor alaranjada, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó. Embalagem individual plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Sinhá.			
58	KG	1600	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO , congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Avivart.			
59	Kg	1200	COXINHA DA ASA DE FRANGO congelada, sem tempero. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. PACOTE COM PESO MÁXIMO DE 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
60	UN	200	CREME DE LEITE , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			validade e número do lote. Embalagem com 300g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.			
61	KG	80	DOBRADINHA , Limpa, sabor e cheiro próprios, cor clara, sem manchas escuras e esverdeadas, sem gordura aderente. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
62	PACOTE	350	EXTRATO DE SOJA EM PÓ , Sem adicional de açúcar e 0% em lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Jasmine.			
63	UN	2500	EXTRATO DE TOMATE , Em sachê , embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 340g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Predilecta.			
64	PACOTE	1200	FARINHA DE MANDIOCA , Torrada, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá..			
65	PACOTE	150	FARINHA DE MILHO , Simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
66	PACOTE	1200	FARINHA DE TRIGO , Especial com fermento, enriquecida com ferro. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Dona Benta.			
67	KG	800	FECULA DE MANDIOCA , Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Amafil.			
68	KG	500	FEIJÃO , Cariquinha tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.			
69	PACOTE	50	FEIJÃO BRANCO , Tipo 1, grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, grãos e material terroso. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.			
70	PACOTE	1100	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, grãos e material terroso. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Codil.			
71	PACOTE	100	FEIJÃO PRETO , Tipo 1, grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões, pedras e outras sujidades. O produto deverá conter no mínimo 97% de grão e coloração preta. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade equivalente ou superior a marca Codil.			
72	UND	300	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , a lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pó Royal.			
73	Kg	500	FILE DE PEITO DE FRANGO congelado individualmente, s/ pele e s/ osso, c/ peso especificado in natura, em embalagem individual c/ peso médio de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Qualidade semelhante, equivalente ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			superior a marca Pif Paf.			
74	KG	700	FRANGO INTEIRO CONGELADO , Sem tempero. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
75	PACOTE	800	FUBA DE MILHO , enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Sinhá.			
76	UN	150	GELATINA EM PÓ , Sabores variados. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem em caixas com 85g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Royal.			
77	CAIXA	80	GOMA DE MASCAR , Com látex natural e as resinas naturais deverão ser convenientemente purificados. Sabores variados. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa com 100 unidades, 400g a caixa. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Buzzi.			
78	KG	300	INHAME , Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); devendo ser graúda. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
79	KG	600	LARANJA , Pera Rio, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
80	UN	250	LEITE CONDENSADO , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Camponesa.			
81	Unidade	50	LEITE DE COCO 200 ML			
82	LATA	200	LEITE DE SOJA , em pó para lactentes. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, sem leite, sem lactose e com aminoácidos essenciais, vitaminas e minerais. Produto para alimentação de crianças menores de 1 ano. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, vitamina C, metionina, taurina, bitartarato de colina, carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina K, sulfato de cobre, vitamina B1, Vitamina B6 vitamina D, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, vitamina B12. Não contendo Glúten e outros produtos lácteos. Embalagem contendo 400g. Contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nestlé.			
83	UN	250	LEITE DE SOJA, , à base de proteína de soja, também conhecido como bebida de soja, isento de lactose, glúten, conservantes e colesterol. Com vitaminas e minerais. Embalagem longa vida, contendo 1 Litro. Contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.			
84	PACOTE	7.500	LEITE EM PÓ Integral instantâneo; acondicionado em embalagem individual contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Nutril.			
85	LATA	200	LEITE EM PÓ INFANTIL (0 A 6 MESES) , Recomendado para bebês de 0 a 6 meses. Indicado para o tratamento dietético da obstipação, para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição única de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes dos bebês, qualidade similar,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			equivalente ou superior a NAN CONFORT 1. Lata com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca NANf.			
86	LATA	200	LEITE EM PÓ INFANTIL (ACIMA DE 6 MESES) , Recomendado para bebês acima de 6 meses. Indicado para o tratamento dietético da obstipação, para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição única de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes dos bebês, qualidade similar, equivalente ou superior a NAN CONFORT 2. Lata com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca NAN.			
87	UN	300	LEITE INTEGRAL , Composição: estabilizante citrato de sódio monofosfato de sódio e/ou difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. não contém glúten.Embalagem de 1 litro. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Cemil.			
88	KG	350	LINGUIÇA DE FRANGO , Congelada, preparada com carnes de 1ª qualidade, sem pimenta, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo e contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com 01kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Saudali.			
89	Kg	2000	LINGUIÇA SUINA TOSCANA em gomos, congelada, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo e contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Saudali.			
90	KG	700	MAÇA , Vermelha gala de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
91	PACOTE	1000	MACARRÃO CORTADO , Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			lote. Pacote com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Oregon.			
92	PACOTE	1000	MACARRÃO ESPAGUETE , N° 0, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote com 1 KG. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Yara.			
93	PACOTE	200	MACARRÃO INTEGRAL , Espaguete nº 0. De primeira linha, produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. A massa deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Teor mínimo de fibras de 5g por 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas e vigentes. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.			
94	PACOTE	500	MACARRÃO PARAFUSO , Embalagem individual com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.			
95	KG	200	MACARRÃO SEM GLÚTEN , Produto produzido com farinha de arroz, ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagem individual com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.			
96	UN	150	MAIONESE , Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Arisco.			
97	KG	600	MAMÃO , Formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
98	KG	1800	MANDIOCA , De primeira qualidade, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); não devendo estar com coloração escura.			
99	UN	300	MANTEIGA , Com sal. Embalagem plástica, atóxica, com informações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.			
100	KG	250	MARACUJA , De primeira qualidade, sem defeitos sério, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Não deve conter substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.			
101	UN	1200	MARGARINA , Vegetal Cremosa com Sal. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Delícia.			
102	PCT.	150	MASSA PARA BOLO Massa para bolo ou mistura para bolo, sabores variados. Embalagem contendo 400g, plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Vilma.			
103	KG	800	MELANCIA , espécie paulista tipo extra, bem formada, com casca brilhante, uniforme e limpa. De boa qualidade. Não devendo apresentar defeitos, apodrecimento sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
104	KG	400	MEXERICA , tipo pokan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos, sujidades e parasitas. Devendo ser desenvolvida, madura, com polpa firme e intacta.			
105	PACOTE	1000	MILHO PARA CANJICA , Na cor amarela, despeliculada, extra, tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
106	PACOTE	300	MILHO PARA PIPOCA , De primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
107	LATA	250	MILHO VERDE , A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Quero.			
108	KG	100	MUSSARELA , Consistência da massa semidura, de cor branco-creme, homogênea, cheiro próprio e sabor suave, levemente salgado. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.			
109	UN	2600	ÓLEO REFINADO DE SOJA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Soya.			
110	PENTE	1000	OVOS DE GALINHA , De granja, branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas. Embalagem com 30 unidades. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Somai.			
111	KG	5000	PEITO DE FRANGO , Com osso, congelado, sem tempero. Deve ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele). Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Ave Nova.			
112	UND.	6000	PICOLÉ , sabores variados, com frutas e ou/ com leite, forma e tamanhos padronizados. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 55g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Gellak.			
113	KG	120	PIMENTÃO VERDE , De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
114	FARDO	180	PIPOCA DOCE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 25g. Fardo com 40 pacotes Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			Curumim.			
115	PACOTE	180	PIRULITO , formato variado e de consistência semidura. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pop Mania.			
116	PACOTE	150	PIRULITO COM GOMA DE MASCAR , formato variado e de consistência semidura. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 700g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pop Mania.			
117	KG	1800	POLPA DE FRUTAS , congelada, com adição mínima de água, sem adição de açúcar. Sabores diversos. O produto deve ser entregue congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 1 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Brasfut.			
118	KG	200	POLVILHO AZEDO , embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
119	KG	200	POLVILHO DOCE , embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
120	KG	100	PRESUNTO , produto preparado com pernil, sem osso, ou carnes de outras partes de suíno, defumado ou não, cru ou cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Perdigão.			
121	PACOTE	80	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Jasmine.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



122	PACOTE	150	PURURUCA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 400g. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Guritos.			
123	KG	70	QUEIJO , Apropriado para o consumo rápido. Isento de mofos e sujidades, devendo estar limpo e cheiro típico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.			
124	KG	250	QUEIJO MINAS Queijo minas fresco, apropriado para o consumo rápido. Isento de mofos e sujidades, devendo estar limpo e cheiro típico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pioneiro.			
125	KG	500	QUIABO FRESCO , verde e peludo, de tamanho médio, macio e novo. Com características íntegras e isento de parasitas e larvas.			
126	UN	600	REFRIGERANTE DE COLA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Coca Cola.			
127	UN	600	REFRIGERANTE DE LARANJA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Fanta.			
128	UN	800	REFRIGERANTE MATE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Garrafa Pet com 2 litros. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Mate Couro.			
129	KG	1500	REPOLHO , De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			plásticas.			
130	PACOTE	500	SAL REFINADO E IODADO , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca 5 Estrelas.			
131	KG	500	SALSICHA , Tipo hot dog, preparada com carnes bovina/suína , com embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo , contendo em seu rótulo: espécie do produto , embalagem validade e peso., devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pif Paf.			
132	UND.	1300	SARDINHA Sardinha em óleo, enlatada, sardinhas inteiras. Lata íntegra sem ferrugem e amasso. Acondicionado em óleo de soja puro, não conter conservantes em sua formulação e sua conservação. O produto deve ser fechado por um processo de esterilização. Lata com peso de 132g. Embalagem contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Gomes da Costa.			
133	UN	2700	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ , Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Da Fruta.			
134	UN	1900	SUCO CONCENTRATO DE FRUTAS SABOR MANGA , Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Da Fruta.			
135	UN	1900	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA , Sem refrigeração, sem açúcar. Embalagem plástica ou vidro, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml cada. Qualidade semelhante, equivalente ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			superior a marca Da Fruta.			
136	PACOTE	1700	TEMPERO COMPLETO , Sem pimenta e urucum. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Pachá.			
137	KG	2800	TOMATE , Maduro, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
138	KG	120	TOUCINHO DE PORCO , Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso. Embalagem plástica, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.			
139	KG	400	VAGEM , Boa qualidade, Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.			
140	UN	50	VINAGRE , Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 750 ml. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Toscano.			
141	CAIXA	200	WAFER COM CHOCOLATE, coberto com chocolate ao leite, em formato retangular. Embalagem atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa de 140g com 20 unidades. Qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca Aymoré.			

Nome/razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Valor por extenso: _____

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e que aceito todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG
Procedimento Licitatório nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURADOR

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios) _____, portador do RG _____, CPF nº _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (a) _____, portador do RG _____, CPF nº _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, como seu mandatário, a quem confiro amplos poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório acima mencionado, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____ de _____ de _____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: EM CASO DA LICITANTE SE REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR, DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO, CONFORME 2º PARÁGRAFO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO ACIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO V (Modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr (a). _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

() Equiparada;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rone Douglas Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, representada por _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado (a) à _____, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste contrato a aquisição de produtos alimentícios para atender a Merenda Escolar e Secretarias da Prefeitura, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Unitário	Total
Valor Total						

1.2 – Se a qualidade entregue não corresponder às especificações conforme acima, este, será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do produto, objeto deste instrumento contratual, pelo preço unitário proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – AREA SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistencial Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2.2 – Os recursos para cobertura deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0002.2012.33903000 – Ficha 45

03.01.01.06.181.0007.2025.33903000 – Ficha 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



03.02.01.04.122.0002.2031.33903000 – Ficha 108
03.03.01.04.122.0002.2022.33903000 – Ficha 118
03.04.01.04.122.0002.2149.33903000 – Ficha 129
03.05.01.04.122.0002.2159.33903000 – Ficha 140
03.06.01.04.122.0002.2148.33903000 – Ficha 147
03.07.01.04.122.0002.2019.33903000 – Ficha 159
03.08.01.02.261.0000.2008.33903000 – Ficha 170
03.08.01.04.122.0002.2010.33903000 – Ficha 181
03.08.01.04.122.0002.2152.33903000 – Ficha 194
04.01.01.04.123.0002.2032.33903000 – Ficha 205
04.01.01.04.123.0002.2033.33903000 – Ficha 215
04.02.01.04.123.0002.2037.33903000 – Ficha 235
04.03.01.04.123.0002.2038.33903000 – Ficha 246
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 261
06.01.02.10.122.0017.2051.33903000 – Ficha 262
06.01.02.10.122.0017.2151.33903000 – Ficha 281
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 302
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 303
06.01.03.10.301.0014.2056.33903000 – Ficha 304
06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 321
06.01.03.10.301.0014.2057.33903000 – Ficha 322
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 337
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 338
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 339
06.01.03.10.301.0014.2058.33903000 – Ficha 340
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 369
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 370
06.01.03.10.301.0014.2060.33903000 – Ficha 371
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 393
06.01.03.10.301.0014.2062.33903000 – Ficha 394
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 488
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 489
06.01.05.10.304.0016.2070.33903000 – Ficha 490
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 516
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 517
06.01.05.10.305.0016.2071.33903000 – Ficha 518
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 546
06.01.05.10.303.0018.2074.33903000 – Ficha 547
07.01.01.12.122.0002.2081.33903000 – Ficha 607
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 636
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 637
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 639
07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 640



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



07.02.01.12.361.0020.2086.33903000 – Ficha 641
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 712
07.02.01.12.366.0020.2091.33903000 – Ficha 713
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 736
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 737
07.03.01.12.365.0024.2095.33903000 – Ficha 739
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 756
07.03.01.12.365.0024.2096.33903000 – Ficha 757
07.03.01.12.367.0021.2153.33903000 – Ficha 781
07.03.01.12.306.0021.2151.33903000 – Ficha 784
07.03.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 785
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 786
07.05.01.12.361.0022.2090.33903000 – Ficha 787
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 792
07.05.01.12.365.0022.2092.33903000 – Ficha 793
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 800
08.01.01.08.122.0002.2100.33903000 – Ficha 801
08.01.01.08.122.0002.2101.33903000 – Ficha 815
08.01.01.08.122.0002.2102.33903000 – Ficha 830
08.01.01.08.243.0002.2103.33903000 – Ficha 840
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 883
08.02.01.08.244.0008.2108.33903000 – Ficha 884
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 911
08.02.02.08.244.0009.2109.33903000 – Ficha 912
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 946
08.02.03.08.242.0011.2110.33903000 – Ficha 947
08.02.03.08.244.0012.2112.33903000 – Ficha 968
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 982
08.02.05.08.244.0013.2113.33903000 – Ficha 983
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1000
08.02.06.08.244.0010.2114.33903000 – Ficha 1001
09.01.01.13.392.0026.2119.33903000 – Ficha 1047
09.02.01.04.695.0027.2123.33903000 – Ficha 1066
09.03.01.13.392.0026.2121.33903000 – Ficha 1087
09.03.01.13.392.0026.2147.33903000 – Ficha 1094
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1104
10.01.01.18.122.0002.2126.33903000 – Ficha 1105
10.01.01.18.122.0002.3078.33903000 – Ficha 1133
10.01.01.18.541.0034.2155.33903000 – Ficha 1142
11.01.01.26.122.0002.2134.33903000 – Ficha 1160
12.01.01.15.122.0002.2137.33903000 – Ficha 1185
12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1246
12.03.01.15.452.0029.2140.33903000 – Ficha 1252



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



13.01.01.27.812.0039.2099.33903000 – Ficha 1268

14.01.01.20.122.0002.2039.33903000 – Ficha 1291

14.02.01.23.691.0002.2150.33903000 – Ficha 1359

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto especificado na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

3.2.1 – Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação junto a Nota Fiscal, CND do FGTS, CND do INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que deverão ser anexadas a (s) nota (s) fiscal (is) e entregues ao Departamento de Compras.

3.3 – Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato.

3.4 – O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 – Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

3.6 – Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, á rua São Geraldo, nº 64, Centro ou no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, á rua Diamantina, nº 597, Centro em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.

4.1.1 – O Setor de Compras expedirá por meio de e-mail e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar por escrito, o recebimento do mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2 – O objeto do presente contrato será executado na forma PARCELADA, de acordo com as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4.3 – Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento do objeto, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

4.4 – Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a Contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4.5 – O prazo de duração do presente contrato do dia _____ até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1 – A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, atualizadas, no caso de pessoa física Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2 – Quando do contrato for enviado via e-mail ou correio, a Contratada deverá devolver o mesmo, devidamente assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do instrumento, sob pena de aplicação das penalidades indicadas neste instrumento.

5.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.5 – Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sendo a licitante faltosa penalizada nos termos indicados neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUPRESSÕES OU ACRESCIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O Município poderá rescindir de imediato o presente contrato por ato unilateral motivado, garantindo-se a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 78, da lei n.º 8.666/93 e na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

7.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

7.1.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;

7.1.3 – O atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.1.4 – A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município.

7.1.5 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas.

7.1.6 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.7 – A dissolução da sociedade, no caso de pessoa jurídica;

7.1.8 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

7.1.9 – Razões de interesse público;

7.1.10 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

7.1.11 – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2 – A rescisão de que trata esta cláusula possibilitará ao Município:

7.2.1 – A assunção imediata do objeto do contrato ou seu repasse a terceiros;

7.2.2 – Execução dos valores de multa e indenizações devidas;

7.2.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



7.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "8.1.12" e "8.1.13" do caput, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do art. 79, §2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

8.1 – A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes do fornecimento dos materiais ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na entrega dos produtos.

8.2 – Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o Município e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução do fornecimento ora contratados, por ele na proposta.

8.3 – A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o Município e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1 – Fica vedado à CONTRATADA, transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através deste contrato, sem a concordância prévia e formal do Município.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93, fica investido da responsabilidade a Secretaria de Administração e Governo e Secretaria de Saúde, através dos responsáveis pelos Almoarifados, podendo ser assessorado por outros prepostos nomeados oportunamente.

10.2 – O Município reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do contrato, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

10.3 – A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do material, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do Município, quer seja exercida pelo próprio Município ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias ao adequado fornecimento.

10.4 – O acompanhamento, fiscalização e controle efetuado pela Secretaria de Administração e Governo e Secretaria de Saúde, não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pelo fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



10.5 – A CONTRATADA admite e reconhece ao Município o direito de controle administrativo do presente Contrato, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle administrativo deste Contrato o direito do Município supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.

10.6 – Caso seja constatado durante o fornecimento, alguma divergência nas especificações do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao Município. O fornecimento executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao Município e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

11.2 – São obrigações comuns entre as partes, dentre outras:

11.2.1 – O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;

11.2.2 – Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente contrato.

11.3 – São obrigações específicas da CONTRATANTE:

11.3.1 – Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula terceira do presente contrato;

11.3.2 – Rejeitar todos e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

11.3.3 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando pactuado, prazo para corrigi-la.

11.4 – São obrigações específicas da CONTRATADA:

11.4.1 – Cumprir integralmente todas as cláusulas do presente contrato, inclusive quanto a entrega em tempo hábil, conforme solicitação, podendo a contratante rescindir o presente contrato, caso a contratada não cumpra o disposto neste parágrafo

11.4.2 – Apresentar documentação relativa à Nota Fiscal e Certidões, para recebimento das faturas, ficando sob sua responsabilidade o recolhimento dos impostos.

11.4.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



11.4.4 – Entregar os objetos deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.

11.4.5 – Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Contrato;

11.4.6 – Facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

11.4.7 – Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.4.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho.

11.4.9 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Olhos D'água, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

11.4.10 – Efetuar a entrega do Termo de Contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do instrumento.

11.5 – São responsabilidades da CONTRATADA:

11.5.1 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto ao fornecimento contratado.

11.5.2 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante.

11.5.3 – Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas.

11.5.4 – Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

11.5.5 – Efetuar a entrega do Termo de Contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO

12.1 – Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou não exercer qualquer prerrogativa nele decorrente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo.

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3 – Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, recusar a assinar o termo de contrato recusar o pedido de compras, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Olhos D'água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, inclusive inscrição no Portal da Transparência.

13.2 – A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de falha na entrega e/ou atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de:

a) 0,5 % (meio por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo par cumprimento das obrigações, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento realizado; de atraso, evento ou falha cometida, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

b) 5% (cinco por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 60 (sessenta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

c) 10% (dez por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero num prazo de 30 (trinta) dias corridos, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

d) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência, considerando prazo superior a 30(trinta) dias sem que seja sanada a falha na entrega e/ou atraso injustificado, que poderá ser cumulado com a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos em caso de reincidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



13.3 – O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação extrajudicial.

13.4 – O Município, cumulativamente, poderá:

a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela CONTRATADA, a obrigação a que esta tiver dado causa;

b) Abater o valor da multa diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.5 – Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e ampla defesa.

13.6 – As multas aqui previstas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1 – Este contrato esta vinculado ao Edital 049/2020, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 e ao Termo de Referencia que o acompanham, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva-MG, por mais privilegiado que outros sejam.

15.2 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Olhos D'água/MG, ____ de ____ de 2019.

Rone Douglas Dias.
Prefeito Municipal.
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



RG: _____ CPF: _____

Nome _____

RG: _____ CPF: _____